



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 229/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

“No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar o setor competente providenciar **a criação de uma casa de acolhimento ou um Albergue Municipal para moradores de rua.**”

JUSTIFICATIVA

Nossa cidade tem uma situação agravante de moradores em situação de rua e precisamos fazer algo a respeito. Todos os dias, podemos ver em frente à Câmara Municipal, moradores de rua. São pessoas que não podem ser ignoradas, são seres humanos vivendo precariamente e que precisam de ajuda.

Os surgimentos podem ser diversos, alguns por alguma desavença familiar, outros por questões de desânimo, desemprego, e até mesmo envolvimento com drogas.

Portanto, seria viável a criação de uma casa de acolhimento ou Albergue Municipal, cujo objetivo é oferecer auxílio a esses indivíduos buscando um atendimento especializado à população em situação de rua.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador